# PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 079/2020.

Denomina de Elias Pereira Lima, a Ponte localizada na Vila de Campinas, zona rural de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica por força desta lei, denominada de Elias Pereira Lima, a Ponte localizada na Vila de Campinas, zona rural de Manacapuru.

Parágrafo único. A Ponte localiza-se no limite com Braço do Rio Manacapuru, com a seguinte especificação: Pelo Norte com o Braço do Rio Manacapuru; Pelo Leste com Rio Manacapuru; Pelo Sul com terras de particulares; Pelo Oeste com o Rio Manacapuru.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento do que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, a fixação de placa de identificação da respectiva Ponte.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 01 de dezembro de 2020.

**Natanael Nogueira dos Santos**
*Vereador- Autor*